



LEI Nº 633/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA
VELÓRIO DO CEMITÉRIO
PÚBLICO DE BARAÚNA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pelas Constituições Federal e Estadual, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de "AUGUSTA MARIA DA CONCEIÇÃO", a Central de Velório, situada no Cemitério Público "Irmã Dulce" de Baraúna/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de dezembro de 2023.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito